

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre as consequências e prejuízos causados pelo cancelamento do Censo 2021 e provável inviabilização de sua realização em 2022.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre as consequências e prejuízos causados pelo cancelamento do Censo 2021 e provável inviabilização de sua realização em 2022.

Nesses termos, requisita-se informar:

1. Estimativas do prejuízos causados pelo atraso do Censo Demográfico de 2021;
2. As razões de ter-se oposto veto sobre as despesas necessárias ao Planejamento do Censo em 2022;
3. As medidas que estão sendo tomadas para mitigar os possíveis prejuízos pelo adiamento do Censo e se há intenção do Governo em realizá-lo em 2022;
4. Razões pela não inclusão das ações do Censo 2022 e os critérios usados para a composição do Anexo III, em especial Sessão III, do PLDO/2022 (PLN nº 03/2021) - "DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, §



JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância a existência de informações atualizadas para o planejamento público e privado, quer para implantação e realização de Políticas Públicas, quer para o planejamento empresarial. Essas informações são produzidas pelo Censo Demográfico. O seu adiamento em 2021 e aparente cancelamento de ações que promovam a sua organização para 2022 trazem um prejuízo inestimável ao País em um momento em que será imprescindível a existência de informações precisas para criar saídas para a prolongada crise que vivemos. Considerando, também, a obrigação do Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE), supervisionado por esse Ministério, de prestar informações corretas e atualizadas para que o Tribunal de Contas da União promova a correta distribuição dos Fundos de Participação dos Municípios e dos Estados (art. 102 da **Lei** nº 8.443/92).

Segundo informou nesta sexta-feira (23/04) o secretário especial de Fazenda do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues: "Não há previsão orçamentária para o Censo, portanto ele não se realizará em 2021. As consequências e gestão para um novo Censo serão comunicadas ao longo desse ano, em particular em decisões tomadas na Junta de Execução Orçamentária", afirmou ainda: "As razões do adiamento foram colocadas no momento em que o Censo não teve o recurso alocado no processo orçamentário", explicou Rodrigues. Durante a tramitação do Orçamento de 2021 no Congresso, os valores que seriam destinados ao Censo foram reduzidos de R\$ 2 bilhões para R\$ 71 milhões.

Para agravar ainda mais a situação, o presidente Jair Bolsonaro impôs um veto na lei do Orçamento publicada pelo Diário Oficial da União nesta sexta-

feira, que reduz esse valor para apenas 53 milhões de reais, o que inviabiliza até os preparativos para a pesquisa em 2022, segundo afirma o sindicato nacional dos servidores do IBGE.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)



SF/21427.94818-08 (LexEdit)